



## Universidades Lusíada

Tavares, João António de Mendonça Vieira Lopes,  
1991-

### **Uma perspetiva realista neoclássica sobre as implicações para Taiwan da disputa territorial das ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaooyutai**

<http://hdl.handle.net/11067/7508>

<https://doi.org/10.34628/J39W-W980>

#### **Metadados**

##### **Data de Publicação**

2024

##### **Resumo**

A importância desta investigação resulta da necessidade de esclarecimento sobre as implicações para Taiwan da disputa sino-nipónica sobre as ilhas em questão. Taiwan reclama as ilhas sob o fundamento que estas foram indevidamente ocupadas pelo Japão, e geograficamente estas ilhas estão localizadas na Zona Económica Exclusiva de Taiwan. O problema de Taiwan é que tal como a República Popular da China, e ao contrário do Japão, nunca exerceu uma ocupação efetiva das ilhas em questão. No entanto, ju...

The importance of this investigation results from the need to clarify the implications for Taiwan of the Sino-Japanese dispute over the islands in question. Taiwan claims the islands on the grounds that they were unduly occupied by Japan, and geographically these islands are in Taiwan's Exclusive Economic Zone. The problem with Taiwan is that, like the People's Republic of China, and unlike Japan, it has never exercised an effective occupation of the islands in question. However, it justifies it...

##### **Editor**

Universidade Lusíada Editora

##### **Palavras Chave**

Taiwan - Relações externas - China, China - Relações externas - Taiwan, Taiwan - Relações externas - Japão, Japão - Relações externas - Taiwan

##### **Tipo**

article

##### **Revisão de Pares**

yes

##### **Coleções**

[ULL-FCHS] LPIS, n. 27-28 (2024)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-11-22T13:27:07Z com informação proveniente do Repositório

**UMA PERSPETIVA REALISTA NEOCLÁSSICA  
SOBRE AS IMPLICAÇÕES PARA TAIWAN  
DA DISPUTA TERRITORIAL DAS ILHAS  
SENKAKU/DIAOYUTAI/TIAOYUTAI**

**A NEOCLASSICAL REALIST PERSPECTIVE  
ABOUT THE IMPLICATIONS FOR TAIWAN  
OF THE TERRITORIAL DISPUTE OVER THE  
SENKAKU/DIAOYUTAI/TIAOYUTAI ISLANDS**

**João Tavares**

tavares.joao@outlook.com

ORCID: 0000-0002-3764-8797

DOI: <https://doi.org/10.34628/J39W-W980>

*Data de submissão / Submission date: 25.02.2024*

*Data de aprovação / Acceptance date: 26.04.2024*



**Resumo:** A importância desta investigação resulta da necessidade de esclarecimento sobre as implicações para Taiwan da disputa sino-nipónica sobre as ilhas em questão. Taiwan reclama as ilhas sob o fundamento que estas foram indevidamente ocupadas pelo Japão, e geograficamente estas ilhas estão localizadas na Zona Económica Exclusiva de Taiwan. O problema de Taiwan é que tal como a República Popular da China, e ao contrário do Japão, nunca exerceu uma ocupação efetiva das ilhas em questão. No entanto, justifica o seu direito com base de que as ilhas pertencerem a República da China com base no argumento de que as ilhas se encontravam sob a soberania chinesa desde a Dinastia Qing, devido a proximidade geográfica com a ilha da Formosa e que foram ocupadas ilegalmente pelo Japão como consequência da Primeira Guerra Sino-Japonesa. As razões invocadas por Taipé são semelhantes aos motivos defendidos por Pequim. Metodologicamente esta questão será abordada à luz da teoria realista neoclássica das Relações Internacionais, com recurso à bibliografia específica. A principal conclusão desta investigação é que Taiwan não tem legitimidade para reclamar as ilhas em questão, assim como a República Popular da China.

**Palavras-chave:** Senkaku; Diaoyutai; Tiaoyutai; Realismo neoclássico; Taiwan; Teoria das Relações Internacionais.

**Abstract:** The importance of this investigation results from the need to clarify the implications for Taiwan of the Sino-Japanese dispute over the islands in question. Taiwan claims the islands on the grounds that they were unduly occupied by Japan, and geographically these islands are in Taiwan's Exclusive Economic Zone. The problem with Taiwan is that, like the People's Republic of China, and unlike Japan, it has never exercised an effective occupation of the islands in question. However, it justifies its right on the basis

that the islands belong to the Republic of China based on the argument that the islands were under Chinese sovereignty since the Qing Dynasty, due to their geographical proximity to the island of Formosa and that they were occupied illegally by Japan because of the First Sino–Japanese War. The reasons cited by Taipei are like the reasons defended by Beijing. Methodologically, this issue will be addressed in the light of the Neoclassical Realist Theory of International Relations, using specific bibliography. The main conclusion of this investigation is that Taiwan does not have the legitimacy to claim the islands in question, as does the People’s Republic of China.

**Keywords:** Senkaku; Diaoyutai; Tiaoyutai; Neoclassical realism; Taiwan; International relations theory.

## Introdução

O principal objeto de estudo desta investigação é a análise da disputa territorial das ilhas Senkaku (para Tóquio), Diaoyutai (para Pequim), ou Tiaoyutai (para Taipé), e as implicações da disputa para o interesse nacional de Taiwan. Esta questão será abordada á luz da Teoria Realista Neoclássica das Relações Internacionais.

Apesar das Ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai estarem localizadas no Mar da China oriental, estão integradas administrativamente arquipélago de Nansei que se encontra sob soberania do Império do Japão, a entidade estatal que exerce de facto a sua autoridade sobre território em questão. Como nota Luís Tomé (2013), a soberania territorial das ilhas é reivindicada por Pequim e por Taipé, e nos últimos anos tem vindo a tornar-se um foco de crescente tensão regional, que tem envolvido os Estados Unidos da América (EUA), que são aliados do Japão e de Taiwan, e rivais da República Popular da China (RPC).

Taiwan, cuja designação oficial estatal é a República da China, é um Estado asiático com bases culturais chinesas. Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, a República da China era a representante reconhecida do povo chinês no sistema internacional, cujo território consistia na China Continental e nos territórios insulares como Formosa, Matsu, Quemói e os Pescadores. Porém, com o fim da Guerra Civil Chinesa e a derrota continental das forças nacionalistas lideradas pelo Kuomintang sob o general Chiang Kai-shek, o regime nacionalista foi forçado a refugiar-se na Ilha da Formosa onde restabelece o governo formal da República da China. Ao mesmo tempo, o Partido Comunista Chinês sob Mao Zedong proclama a instauração da RPC em Pequim sobre região da China continental que se encontra sob controlo das forças comunistas. A República da China era Estado-membro permanente do Conselho de Seguran-

ça das Nações Unidas, até ser substituído pela RPC em 1971, com o apoio dos outros membros do Conselho de Segurança, como os EUA sob a Presidência de Richard Nixon e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) sob a liderança de Nikita Khrushchev, na sequência do reconhecimento da China comunista como a legítima representante do Estado chinês no sistema internacional pelo Conselho de Segurança. E desde então, Taiwan vive num constante confronto social e político com Pequim.

O Japão, por sua vez, é um Estado que se localiza no nordeste asiático, detentor de uma cultura milenar, que enfrentou vários desafios ao longo dos séculos, sobretudo após a Restauração Meiji, o que inaugurou a paulatina abertura japonesa ao Ocidente. A experiência autocrática que Japão vivenciou até à capitulação na Segunda Guerra Mundial representou um ponto de não retorno das políticas e mentalidade do povo japonês. Apesar da suposta “ocidentalização” das práticas políticas e do abraçar da técnica, o Japão permaneceu leal à sua cultura e aos seus valores. O desafio da globalização e o final da Guerra Fria representam um novo capítulo na História nipônica e, ao mesmo tempo, uma janela de oportunidade para o Japão ocupar um lugar de destaque na região da Ásia-Pacífico e no Mundo.

Desta forma, coloca-se-nos a seguinte questão de partida: De que maneira o interesse nacional de Taiwan é afetado na disputa territorial entre a RPC e o Japão? Posto isto, ocorre-nos outras questões derivadas: Por que razão Taiwan também reclama a soberania das ilhas? Qual seria a importância para Taiwan da aquisição de soberania sobre ilhas e o que isso significaria para as Zonas Económicas Exclusivas dos outros três Estados? Com que finalidade o regime de Taiwan tem legitimidade para ter direito de soberania sobre as ilhas em questão?

A nossa investigação divide-se em três pontos fundamentais, que visam, em primeiro lugar um breve enquadramento do conflito territorial das Ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai, que permita compreender de que forma o conflito é percecionado no sistema internacional, assim como as implicações para o interesse nacional de Taiwan, sob a lente da Teoria Realista Neoclássica das Relações Internacionais.

Em segundo lugar, iremos abordar as considerações geopolíticas em relação às ilhas em questão, assim como os argumentos de reclamação por parte de Tóquio e Pequim, assim de Taiwan.

Finalmente, iremos efetuar uma análise sobre as opções que a política externa de Taiwan poderia seguir, no que diz respeito as consequências de uma determinada ação que o governo de Taipé decidisse tomar, quais os interesses dos envolvidos, quais os custos e os benefícios pela posse das ilhas em termos geopolíticos.

## **1. O enquadramento do conflito territorial sob a lente do realismo neoclássico**

Podemos entender por política externa de um Estado, de uma forma simplificada como “a atividade pela qual os Estados agem, reagem e interagem”. (Sousa, 2008: 159) A política externa é uma atividade de fronteira que compreende dois tipos de ambientes, o interno e o externo, que se cruzam e influenciam mutuamente. O decisor político é o elemento que estabelece as ligações entre estes dois meios e tratará de gerir “os interesses e oportunidades de ambos” (Sousa, 2008: 159), uma vez que “a política externa é a política de um ator que tem por objetivo de proteger os seus interesses e promover os seus valores *vis-à-vis* outros atores para além das suas fronteiras” (Mendes, 2022, p. 498), dentro do sistema internacional, norteados pelo seu respetivo interesse nacional, que opera como uma bússola que orienta o processo decisório da política externa (Dougherty & Pfaltzgraff, 2011).

De acordo com Rose (1998), o desígnio e a ambição da política externa de um determinado Estado são orientadas pela sua posição no sistema internacional e especificamente pela força das suas capacidades materiais. E o impacto dessa mesma força é complexa e indireta, porque as pressões sistémicas precisam de ser traduzidas por variáveis intervenientes a nível da unidade.

Nesse sentido, o Realismo Neoclássico constituiu-se como corrente teórica no paradigma realista das Relações Internacionais que pode ser utilizada para a compreensão das decisões de política ex-



terna tomadas pelo decisor político, uma vez que incorpora tanto as variáveis sistémicas, como as variáveis unitárias na formação da explicação da decisão tomada. Desta forma, os realistas neoclássicos aproximam-se das ideias do Realismo Estrutural ao nível sistémico, no qual as considerações quanto à segurança são tomadas como uma das principais pressões sistemáticas que moldam o comportamento dos Estados no sistema internacional. Quanto ao nível unitário, indicam que durante o processo decisório as pressões sistemáticas são filtradas pelas variáveis domésticas.

Quanto à importância dos líderes políticos e das elites políticas, Rose (1998) ressalta que são as suas perceções de poder relativo que importam, e não a quantidade relativa de recursos físicos em questão. Além disso, o crescimento das forças materiais relativas leva a uma correspondente expansão nos objetivos estratégicos da política externa de um determinado Estado, sem esquecer que os líderes e as suas elites políticas não possuem liberdade para extrair ou direccionar os recursos nacionais, de acordo com os seus desejos, mas serão suscetíveis a atuar de uma determinada forma, influenciados pela estrutura do seu respetivo Estado e a respetiva política interna. Conforme o poder relativo de um Estado aumenta, o Estado em questão procurará aumentar a sua influência no ambiente externo, e à medida que perde influência, as suas atitudes e ambições vão sofrer restrições de acordo com o recuo apresentado no sistema internacional.

De acordo com Schweller (2003), ainda que não abandonem a visão estrutural de Kenneth Waltz a respeito da estrutura do sistema internacional, os realistas neoclássicos aproveitam-se das contribuições dos realistas clássicos, os quais se focam mais na política externa do que no nível sistémico.

Por outras palavras, os realistas neoclássicos agregam os argumentos dos realistas clássicos e dos realistas estruturais para explicar a decisão tomada pelo executivo da política externa, através de uma ampliação da lógica empregada pelo Realismo Clássico de Morgenthau e o Realismo Estrutural de Waltz.

Usando o Realismo Neoclássico como base teórica para o presente estudo de caso de Taiwan, vamos favorecer os trabalhos de

Schweller, especialmente no que diz respeito ao *bandwagoning* (Schweller, 1994) e ao equilíbrio de interesses (Schweller & Priess, 1997). Ou seja, Schweller entende que os realistas estruturais como Kenneth Waltz e Stephen Walt classificaram *bandwagoning* de uma forma muito superficial, uma vez que os Estados têm razões muito diferentes para escolher o equilíbrio, sendo o objetivo do equilíbrio a autopreservação e a proteção dos valores já possuídos, enquanto o propósito da *bandwagoning* é a auto-extensão ou obtenção dos valores cobiçados. Os Estados fazem *bandwagoning* na expectativa de obterem mais ganhos em relação aos outros Estados, não só em resposta a ameaças, mas como também por incentivos positivos, como ganhos, em função do equilíbrio da ordem regional ou mundial estabelecida pelas grandes potências.

Por outras palavras, o equilíbrio é impulsionado pelo desejo de evitar perdas enquanto *bandwagoning*, por sua vez, é impulsionado pela oportunidade de ganhos (Schweller, 1994), sendo este o cenário o qual o governo de Taipé se defronta perante o seu interesse nacional e os interesses de potências terceiras, como o Japão, a China e mesmo os EUA.

## 2. Considerações geopolíticas da disputa territorial

O cenário do confronto entre os interesses de três Estados relativo às ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai encontra-se localizadas no Mar da China Oriental a 330 km da China continental, a 170 km de Taiwan e das ilhas Ishigaki, na província de Okinawa, no Japão, na região da Ásia-Pacífico (MOFA Japan, 2009a). No Mar da China tem vindo a adquirir uma “extraordinária importância estratégica para os Países costeiros e para o comércio internacional, já que liga o Sudeste e o Nordeste Asiáticos, (...), a Ásia Oriental ao Oceano Pacífico e os Oceanos Índico e Pacífico, estendendo-se desde o Estreito de Malaca ao Estreito da Coreia, passando pelo Estreito de Taiwan” (Tomé, 2021, p. 155)

Desde 1885, as ilhas foram declaradas *terra nullius*, uma vez que não existiam vestígios de ocupação de qualquer Estado. Assim

sendo, em 1895, Japão procedeu com a anexação formal das ilhas no seu território. E desde então, as ilhas sempre permaneceram sob soberania japonesa, exceto durante o período de 1945 a 1971, onde as Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai e Okinawa ficaram sob ocupação militar dos EUA, como consequência da derrota japonesa durante a Segunda Guerra Mundial (Lin, 2012).

Desde então, a disputa das ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai ficou suspensa até ao momento que foram devolvidas ao governo japonês, nos termos do fim da ocupação norte - americana do Japão e da restauração da soberania japonesa. E as ilhas sempre atuaram como fronteira sino - nipónica, desde a Restauração Meiji. A China nunca reclamou a soberania sobre as ilhas, desde 1895 a 1960, a soberania japonesa permaneceu incontestada, inclusive durante os conflitos sino-nipónicos. Só após a restauração da soberania japonesa sobre as ilhas, é que voltaram a ser objeto de disputa.

Como nota Carvalho (2010, p. 78), “os exercícios militares da China em 1996 no estreito de Taiwan e o perigo que isso representou face à alteração que teria no *statu quo* na região”. E devido às constantes incursões de embarcações chinesas na Zona Económica Exclusiva (ZEE) das Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai, o governo japonês, em setembro de 2012, decidiu readquirir por 26 milhões de dólares, três das cinco ilhas Senkaku, a um cidadão japonês que, por sua vez, as tinha comprado ao governo japonês, em 1932 (MOFA Japan, 2009b).

Esta decisão por parte de Tóquio provocou um reacender da disputa territorial em torno do arquipélago, o que desencadeou à violação da ZEE das Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai levada a cabo por três navios da Marinha chinesa e a protestos anti-nipónicos em mais de 100 cidades chinesas, assim como ataques contra edifícios japoneses no continente chinês. Depois da nacionalização japonesa das ilhas, a Marinha chinesa efetuou manobras militares na região, e em resposta às atitudes chinesas, Japão enviou navios-patrolha para as Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai. A RPC opõe-se à nacionalização japonesa das ilhas, e o controlo conjunto das ilhas torna-se impossível, num agravamento das relações entre os dois Estados, colocando os EUA em alerta e perante um dilema (Atanassova-Cornelis & Yoichiro, 2018).

Importa destacar que tanto RPC como Taiwan reclamam soberania sobre as ilhas disputadas sob o argumento que as ilhas pertencem à China desde 1534 e que foram adquiridas, de forma hostil, na sequência da Primeira Guerra Sino-Japonesa, e após a celebração do Tratado de Shimonoseki. Ao mesmo tempo, também argumentaram que Japão não reclamou a soberania das ilhas disputadas nos termos da Declaração de Potsdam, e que essas ilhas retornaram para soberania da República da China, o Estado predecessor da RPC. Ou seja, o argumento de Pequim e Taipé é assente na premissa de que a soberanias das ilhas lhe foram restauradas à China, uma vez que China foi um dos Estados vencedores da Segunda Guerra Mundial (Jaivin, 2022; Wood, 2021).

O governo japonês rejeitou os argumentos da RPC e de Taiwan, e volta a reafirmar que as ilhas são parte integrante do território japonês. E contra-argumenta com a incorporação das mesmas ilhas em território japonês, que precedeu o Tratado de Shimonoseki de 1895, além de que as ilhas não foram incluídas nos territórios a que o Japão renunciou sob o artigo 2º do Tratado de Paz de São Francisco de 1951. A RPC e de Taiwan, por sua vez, argumentam que o reconhecimento japonês da soberania chinesa anterior a 1885 é a prova da ocupação ilegal efetuada por Tóquio (Lin, 2012).

Ao contrário dos argumentos chineses apresentados, Japão apresentou provas concretas do reconhecimento chinês da soberania japonesa sobre as Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai, entre as quais uma carta de 1920, assinada pelo então cônsul chinês em Nagasaki, agradecendo o resgate de pescadores chineses, que naufragaram perto das ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai (Carvalho, 2010).

Embora o Japão seja o administrador de facto das ilhas, nunca construiu infraestruturas militares, uma vez que tal atitude seria vista como uma ameaça à soberania chinesa. A justificação apresentada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros japonês relativamente à nacionalização das Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai tem como objetivo assegurar a garantia da administração e da manutenção pacíficas estáveis.

O bloco euro-atlântico, liderado pelos EUA, apoia o Japão nas suas pretensões, enquanto a RPC conta com o reconhecimento de

Moscovo e de outros aliados africanos, e ao mesmo tempo, Taiwan só pode contar com o apoio de alguns países que o reconhecem formalmente como a República da China. Contudo, Pequim prefere que os Estados terceiros sem interesse na disputa permanecem fora, devido à política chinesa de não-interferência dos assuntos internos (Lin, 2012).

Após as descobertas de gás e petróleo no arquipélago, e a nacionalização japonesa das mesmas, em novembro de 2013, a RPC apresentou um novo mapa de tráfego aéreo onde passou a incluir as ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai na sua Zona Aérea de Identificação atualizada. O governo de Tóquio, com o apoio da Administração Obama, reprovou a atitude chinesa, e os EUA consideraram a RPC como o responsável pelo aumento da escalada do conflito, cujas consequências podem vir a provocar instabilidades na região. A nova Zona Aérea de Identificação chinesa também inclui a ilha da Formosa, o que levou a um protesto formal de Taipé e de Washington, uma vez que a Marinha norte-americana é responsável pela vigilância do Estreito de Taiwan (MOFA Taiwan, 2009). As ações chinesas visam efetuar uma declaração onde a China comunista reconfirma que Taiwan é parte integrante da RPC, agravando ameaça sobre soberania de Taiwan, sobre interesses estratégicos dos EUA e à estabilidade regional da Ásia-Pacífico.

Taiwan, ao reclamar as ilhas, tem como objetivo proceder com as diretrizes de política externa instituída pelo governo nacionalista sob o partido Kuomintang. As orientações de política externa do Kuomintang defendem que a China continental é governada por um governo ilegítimo do povo chinês, e que o regime nacionalista refugiado na Formosa é o governo legítimo do povo chinês. Como tal, Taiwan possui as mesmas reivindicações territoriais que a RPC. Ou seja, Taiwan espera com as suas reivindicações territoriais, obter alguma relevância no panorama internacional, pelo que a percepção de RPC, de Taiwan e dos EUA relativamente à relação de forças no arquipélago ocorre consoante o seu respetivo interesse nacional.

O interesse nacional de Taiwan nesta questão assenta na premissa de que ao reclamar as ilhas confirma o seu estatuto como República da China e como potência regional com relevância geopolítica. E ao confirmar o estatuto de Taiwan irão ser obrigados a

negociar diretamente com Taipé. Por outras palavras, Taiwan irá ser tratado como um Estado igual aos outros, o que a RPC rejeita. O regime taiwanês, assim como os EUA, acreditam que se a RPC controlar o arquipélago, irá exercer domínio sobre as rotas marítimas, aumentar os seus recursos naturais, e ampliar a sua zona marítima, de forma a condicionar a sobrevivência de Taiwan. E tal controlo territorial regional pode constituir uma séria ameaça ao território taiwanês e japonês, no que diz respeito à soberania (Tseng, 2014).

Pequim argumenta que as ilhas foram objetos de ocupação ilegal, e nunca foram reclamadas devido a fraqueza do regime monárquico chinês. Durante a vigência da República da China durante a liderança de Sun Yat-sen, a China novamente não contestou a soberania, uma vez que se encontrava ocupada em consolidar o regime republicano. E durante o consulado de Chiang Kai-shek, as ilhas nunca foram reclamadas formalmente, por este dependia do apoio norte - americano para combater as guerrilhas comunistas e para reprimir a revolução. O regime nacionalista de Taipé subscreve quase todos os argumentos utilizados pela RPC, exceto o argumento que Chiang Kai-shek reclamou as ilhas, de facto, no final do conflito mundial, com a Declaração de Postdam onde a soberania chinesa foi restaurada. Contudo, com a Guerra Civil Chinesa e a implementação do regime comunista na China continental, as ilhas nunca foram formalmente ocupadas.

Por sua vez, Tóquio argumenta que as ilhas são parte integrante do território japonês, e foram objeto de ocupação norte - americana, e com o fim dessa mesma ocupação, a administração das ilhas passou para Japão.

Taipé, ao envolver-se nesta disputa territorial de carácter geopolítico, tenta proteger os seus interesses, assegurar a sua sobrevivência enquanto Estado e a consolidar os pilares do seu regime. E por um lado, o poder político de Taiwan e a sua elite política procuram que Taiwan seja reconhecido como Estado legítimo no sistema internacional. E por outro lado, os nacionalistas taiwaneses procuram afastar a reunificação com a China continental, e promover o reconhecimento de Taiwan como Estado soberano com identidade nacional separada da China continental.

A política externa de Taiwan é influenciada por fatores internos e por fatores externos. Os fatores externos são aqueles que pertencem ao nível internacional, e que foram mencionados anteriormente, e dizem respeito à pressão sistémica existentes. Os fatores internos são aqueles que pertencem ao nível doméstico.

A nível doméstico, a identidade do povo taiwanês é reclamada por duas fações políticas. Os nacionalistas taiwaneses, que defendem uma secessão formal da RPC e a existência de uma identidade própria, e os nacionalistas chineses, que se opõem à independência de Taiwan e são a favor de uma reunificação com a China, e da restauração do regime legítimo do povo chinês. Estas duas fações baseiam-se em argumentos de carácter nacionalista, por motivos diferentes. Os nacionalistas taiwaneses defendem a independência de Taiwan, tendo em conta o quadro das grandes disparidades políticas, sociais, e económicas da sociedade taiwanesa. Os adeptos da reunificação com a China continental defendem a restauração territorial da China, por razões económicas e por motivos de segurança regional (Sato & Chadha, 2022).

A realidade política atual não favorece a tomada de posições radicais por parte das fações nacionalistas chinesas, uma vez que Taiwan encontra-se separada, de facto, relativamente à RPC e exerce a sua soberania sobre o território. E essa realidade permite o interesse nacional de Taiwan ser conduzido de forma independente de Pequim. Contudo, a política externa de Taiwan é sempre condicionada pelas variáveis das situações, uma vez que Taiwan sempre foi visto na China continental como um tópico problemático e inconveniente. Apesar do orgulho chinês em reivindicar Taiwan como parte integrante da RPC, a verdade é que a situação geopolítica condicionou as agendas dos Estados na região.

Taiwan sempre foi e continua a ser o principal facto de tensão entre a RPC e os EUA. Porém, com a presente situação geopolítica, Taiwan tornou-se num tema diplomático secundário porque deixou de dar problemas imediatos, como prova o Diálogo Económico e Estratégico entre a China e os Estados Unidos, no qual Taiwan quase não foi mencionado, sendo a Coreia do Norte, o Irão e o valor de renminbi os principais temas a serem abordados por Pequim e Washing-

ton. Com a chegada de Xi Jinping à liderança do Partido Comunista Chinês, a liderança de Taiwan procura aproveitar essa oportunidade para tentar se estabelecer como potência regional e consolidar o seu regime político no panorama internacional. Ou seja, o governo de Taiwan procura reverter o estatuto de Taiwan como Estado perturbador a Estado conciliador, demonstra o caminho seguido por Taipé, tendo em vista em se autonomizar da RPC, tal atitude provocou o desagrado do Partido Comunista Chinês, que agravou a sua retórica, especialmente após a crise pandémica do COVID-19.

O governo de Taipé, ao reclamar soberania das ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai, evidencia que a reclamação de soberania tem motivações ideológicas e geopolíticas, uma vez que Taiwan procura contrariar as pretensões chinesas, e também impedir que a RPC consiga uma expansão da sua ZEE e como consequência tentar assegurar o controlo das rotas marítimas e tentar condicionar a economia taiwanesa, uma vez que as ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai encontram-se localizadas no ponto mais sudoeste do Japão. A ZEE, associada a este arquipélago, o demonstra que o Estado que obtiver soberania sobre o arquipélago poderá inevitavelmente ganhar vantagens estratégicas, quer no nível militar, quer no nível económico (Carvalho, 2010). O Ministério dos Negócios Estrangeiros de Taiwan sempre procurou e continuará a procurar desenvolver ações multilaterais onde se promova o diálogo entre os Estados asiáticos na região do Pacífico, especialmente sob a tutela dos EUA, o maior rival da RPC.

Em termos geopolíticos, verificamos que as ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai são objeto de interesse devido a sua riqueza em recursos naturais e posição geoestratégica, da parte das potências envolvidas.

## 2.1. A disputa sobre os recursos naturais

No que diz respeito à exploração dos recursos naturais, desde a década de 1970, Taipé e Pequim começaram a reivindicar a soberania sobre as Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai em resposta ao relatório de 1969, publicado pela Comissão Económica das Nações Unidas para



a Ásia e o Extremo Oriente, onde se anunciou a descoberta de reservas de petróleo e de gás natural sob a plataforma continental do arquipélago, tendo em consideração a pesquisa sobre as condições hidrográficas do Mar da China, que determinaram a parte mais favorável da região de petróleo e gás como sendo a área de 200.000 km<sup>2</sup>, na maior parte nordeste de Taiwan, o que prova a existência de recursos energéticos considerados vitais para o interesse nacional dos países envolvidos (Lin, 2012).

A exploração dos recursos naturais na plataforma continental é um direito soberano do Estado que detém controlo da ZEE em questão, tornando a situação das Ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai muito importante. Como podemos confirmar na Figura 2, as linhas de fronteira reivindicadas pelos Estados envolvidos, onde aquele que obtiver a soberania da ZEE das ilhas disputadas, irá prolongar de forma significativa a sua plataforma continental, assim como assegurar o controlo de recursos económicos como atividades de pesca.

Em 1997, Tóquio e Pequim assinaram o acordo de pesca entre os dois países, que entrou em vigor em 2000. Este acordo prevê que nas águas em torno do arquipélago ao sul do paralelo 27, nenhum Estado irá interferir com as atividades de pesca do outro na ZEE de ambos lados. O acordo trata assim, estas águas como uma área onde a ZEE tem limites por definir. Neste acordo, Taiwan viu os seus interesses económicos condicionados por Pequim e Tóquio. A ausência de uma reação por parte de Taipé, forçou a elite económica a pressionar pela aproximação económica com a RPC, de forma a explorar as novas oportunidades de negócios no continente como uma espécie de compensar da incapacidade de atuação de Taiwan.

Nas águas ao norte do paralelo 27, uma área é reivindicada por ambos os Estados numa zona que tinha sido designada como zona de mediadas provisórias. No entanto, nenhum dos Estados pode reprimir os pescadores do outro, contudo quando os pescadores cometem infrações contra os regulamentos dos dois Estados, tanto Tóquio como Pequim serão capazes de emitir avisos e notificações, nos termos da sua legislação, o que condiciona as atividades de pesca de Taiwan (Carvalho, 2010).

## 2.2. As questões de segurança e defesa

No âmbito de questões de segurança, no que diz respeito à liberdade de navegação, devemos observar que nem o Japão nem China irão vir a ter problemas na área de transporte comercial, consoante o estatuto territorial das Ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai.

E caso que surja uma situação militar, a posse de territórios insulares será essencial para a segurança dos Estados costeiros, uma vez que estas ilhas serão potencialmente um fator de restringir a passagem de navios de transporte.

Em 1962, a instalação de mísseis soviéticos em Cuba conduziu a uma crise sem precedentes, entre a URSS e os EUA, onde a raça humana esteve perto da extinção. A história podia se repetir caso as Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai viesse a ser parte integrante da RPC, onde Japão e Taiwan poderiam enfrentar um grave problema.

A interpretação e aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar possui alguns aspetos pouco claros no que diz respeito às liberdades de navegação e do uso dos mares. Existem casos onde um Estado pretende restringir as ações de outros Estados na sua ZEE, nomeadamente em relação aos navios militares estrangeiros. Pequim sempre interferiu com os navios de pesquisa naval norte - americano, e expressou a sua reprovação em relação aos exercícios militares conjuntos promovidos pelos EUA, que decorriam nos limites da sua ZEE. Taiwan e Japão também são contra qualquer presença de navios de guerra chineses nos limites das suas fronteiras marítimas.

Todo o Estado encontra-se no seu direito de restringir os movimentos de outros no interior da sua ZEE, contudo também será forçado a suportar restrições semelhantes nas ZEE pertencentes a outros Estados. Por exemplo, Japão exige notificação prévia para atividades de investigação e pesquisa científica na sua ZEE, e também reserva o direito para permitir ou não permitir pesquisas de exploração de recursos naturais, assim como a realização de vigilância de quaisquer atividades relacionados com militares na sua ZEE.

A posição geoestratégica oferecida pelas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai obriga os navios de guerra a sujeitarem-se a uma variedade de controlos específicos por parte do Japão. Tanto os chineses, os taiwaneses e os norte-americanos são sujeitos a restrições diferentes.

### 2.3. As limitações do direito internacional sobre o estatuto de Taiwan

A substituição do governo de Taipé pelo governo de Pequim no Conselho de Segurança das Nações Unidas veio a colocar fim à discussão sobre quem era o representante legítimo da China, no qual se provou que entre um governo no exílio e um governo com controlo de facto sobre o território após o fim de uma guerra civil, tende a resolver-se em favor do segundo, devido à natureza institucional das Nações Unidas e com beneplácito dos Estados-membros permanentes do Conselho de Segurança (Cunha, 2008).

A partir do momento que a Administração Nixon optou por “entabular conversações com os chineses, em plena Guerra Fria, os americanos davam face ao poder instalado em Pequim e alcançavam a China à condição de superpotência com grande utilidade no jogo geoestratégico travado com Moscovo” (Cunha, 2008, p. 46). Como consequência de os EUA acabarem com “a ficção de que o Governo da Ilha da Formosa representava a totalidade da China, deram finalmente prova de realismo e admitiram que os interesses gerais do mundo passaram a ter outros interlocutores” (*ibidem*) deram azo a uma discussão de Direito Internacional versada entre o reconhecimento de Estado e o reconhecimento do Governo, apesar do reconhecimento de Washington sobre a existência de uma China, o que não impediu a aprovação do *Taiwan Relations Act* por parte do Congresso dos EUA que “colocou, sem margem para dúvidas, a ilha de Taiwan debaixo do chapéu geoestratégico dos EUA” (*ibidem*), fazendo a questão de Taiwan adquirir uma nova dinâmica nas relações entre Pequim, Taipé e Washington.

Apesar da substituição da República da China pela RPC no Conselho de Segurança, Taipé não cessou de ser um Estado *de facto*, continuando a cumprir os três elementos constitutivos do Estado,

sendo dotado de População, Território e Governo, *de facto*, que lhe permitem exercer soberania sobre o seu território, sendo lhe rejeitada um reconhecimento *de jure*, no qual a sua soberania necessita de reconhecimento interestatal, que Pequim tem tido sucesso em travar nas Nações Unidas (Cunha, 2012).

Para todos os efeitos, a questão de Taiwan apresenta especificidades únicas na área do Direito Internacional Público e com a definição convencional de soberania. Todos os indicadores disponíveis “apontam para a existência de uma jurisdição e Governos próprios, mas em tudo o mais a soberania de Taiwan – apenas interna e ainda assim sujeita a pressões domésticas e exteriores é difusa” (Cunha, 2008, p. 69).

### **3. Uma análise sobre as opções de Taiwan na disputa territorial**

Existem três possíveis cenários sobre o caminho a seguir por Taipé no âmbito da sua política externa, e tendo em conta os vetores do seu interesse nacional, e o paradigma realista.

#### **3.1. Cenário Número 1: Taiwan reclama a soberania das Ilhas**

A disputa sobre as Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai, no caso de Taiwan insistir em reclamar a soberania sobre as ilhas, pode ter consequências pouco benéficas para o seu interesse nacional, a curto e médio prazo, sendo que numa primeira fase, as relações económicas entre Taiwan, a RPC, o Japão e os EUA irão ficar severamente prejudicadas, e irão contribuir para perturbar o comércio mundial.

Num cenário hipotético de Tóquio abdicar da soberania em favor de Taiwan, a RPC irá exercer mais pressão e tentar forçar a reunificação das duas Chinas, através de condicionamento económico aos negócios de empresários taiwaneses na China continental, aumentar as manobras militares na região, e até mesmo promover uma campanha nacional em favor da reunificação.

Os EUA irão procurar permanecer neutros na disputa, uma vez que a disputa territorial envolve o Japão e Taiwan, dois aliados im-

portantes dos EUA, na região da Ásia-Pacífico, no esforço de contenção do expansionismo chinês. Outros Estados asiáticos poderão ser forçados a entrar em conflito com Taiwan, por discordar da propriedade do arquipélago.

Taiwan corre o risco de ser alvo de um bloqueio naval por parte da China, o que pode pôr em causa a exploração dos recursos naturais na ZEE do arquipélago. E mesmo com a assistência dos EUA e do Japão, Taiwan, a longo prazo, irá ver a sua sobrevivência enquanto Estado a ficar insustentável.

E os EUA poderão não ter capacidade sustentável para ajudar Taiwan a sobreviver, tendo em conta que o maior credor da dívida soberana norte - americana é a RPC. E a facção pró-chinesa a favor da reunificação com a RPC poderá entrar em colisão com as outras facções do espectro político de Taiwan.

Neste cenário, Taiwan seria amplamente prejudicado caso insistisse na obtenção da soberania sobre as Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai, e tal ação poderia contribuir para a fragilidade do regime e para a emergência das condições adequadas para ser objeto de reunificação com a RPC. E desta forma, os EUA sairiam prejudicados com a perda de Taiwan na sua estratégia na região da Ásia-Pacífico.

### 3.2. Cenário Número 2: Taiwan apoia Japão na reclamação das Ilhas

Se Taiwan decidir apoiar o Japão na reclamação da soberania sobre as ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai, poderá obter vantagem negocial num acordo futuro entre os dois Estados tendo em vista a exploração conjunta dos recursos naturais na região, sob o patrocínio dos EUA.

Desta forma, os EUA poderão sair beneficiados de um entendimento desta natureza, o que poderia contribuir para fortalecer os relacionamentos entre Tóquio e Taipé, de modo a viabilizar a criação de coligação mais forte para conter o expansionismo chinês na região da Ásia-Pacífico, de assegurar a manutenção da presença militar dos EUA na região, e contribuir possivelmente para o lança-

mento das bases de entendimento para uma formação de uma nova organização de segurança coletiva na região da Ásia-Pacífico, ou mesmo reviver a extinta Organização do Tratado do Sudeste Asiático (SEATO), também conhecida como Pacto de Manila de 1954.

Na sequência de uma decisão desta natureza, Pequim irá apresentar a sua reprovação argumentando que Taiwan é território governado por rebeldes que pertence à soberania chinesa, e poderá forçado a proceder com mobilização de novas manobras militares na região como demonstração do seu poder.

Apesar dos riscos desta opção, Taipé e Tóquio poderão efetuar uma maior aproximação em termos políticos, de modo que a fação pró-identidade nacional de Taiwan independente consiga anular ou sobrepor-se á fação pró-identidade nacional chinesa, e ao mesmo tempo, promover uma emancipação de Taiwan como um Estado soberano dotado de uma identidade nacional própria com mais autonomia, pretensão essa que Tóquio poderá estar recetivo de apoiar.

O interesse nacional de Taiwan neste cenário, a curto e a médio prazo, seria mais beneficiado, uma vez que viabilizaria a sua sobrevivência enquanto Estado, e com o Japão a manter a sua soberania sobre o arquipélago, Taiwan estaria com menos encargos nas suas despesas de Defesa, permitindo uma melhor distribuição de recursos.

### 3.3. Cenário Número 3: Taiwan apoia a RPC

Se Taiwan abdicar de reclamar a soberania do arquipélago para RPC, Pequim ganharia uma considerável liberdade para as suas atividades navais onde poderia condicionar as atividades económicas de Taiwan e controlar as rotas comerciais, que por sua vez poderia reduzir a influência norte - americana na região. Tal condicionamento sobre o poder político taiwanês poderia a vir a conduzir para a reunificação das duas Chinas sob o mesmo modelo aplicado a Hong Kong e a Macau, um país e dois sistemas.

As consequências negativas para os EUA e o Japão, seria ainda maior, face à ameaça da expansão do território marítimo chinês, através da soma das ZEEs da China e de Taiwan, através do qual a

RPC poderia exercer os seus direitos soberanos na região, onde iria impor restrições aos navios e aviões norte - americanos, de modo a condicionar a influência dos EUA na região.

Ao mesmo tempo, Pequim poderia colocar o Japão em posição de um possível ataque relâmpago, em caso de guerra. As ilhas também poderiam passar a ser utilizadas como base avançada para a Marinha chinesa, e deste modo obrigar os EUA a abandonar as suas operações no Estreito de Taiwan. E em caso de uma possível ameaça, a RPC poderá instalar uma base de mísseis balísticos, com alcance para atingir Okinawa, o que poderia precipitar situações de mal-entendidos ou mesmo desencadear um confronto militar direto entre Japão e a RPC.

Este cenário iria contra o interesse nacional de Taiwan, uma vez que serviria para Taiwan ser absorvido pela RPC e ao mesmo tempo para prejudicar os interesses estratégicos dos EUA e do Japão, e possivelmente contribuir para um agravamento das tensões na região da Ásia-Pacífico.

## **Conclusão**

Após o conflito sino-nipónico, Taiwan e as ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai passaram para a soberania japonesa através da celebração do Tratado de Shimonoseki de 1895, que colocou fim à Primeira Guerra Sino-Japonesa, no qual a China aceitou a ceder os territórios de Taiwan, das Ilhas Pescadores e de Liaodong ao Japão. Só depois do fim da Segunda Guerra Mundial, Taiwan voltou a ser uma região sob soberania chinesa, em termos formais. As ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai, por sua vez, permaneceram sob administração japonesa. Este assunto seguiu discretamente durante as décadas de 1950 e 1960, uma vez que essas ilhas não possuíam uma grande importância geopolítica naquele momento histórico, no contexto da Guerra Fria, sem esquecer do facto de estarem militarmente ocupadas pelos EUA.

Porventura, em 1970, após a descoberta de existência de reservas subterrâneas de petróleo e de gás natural nas águas territoriais

das ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai, os EUA decidiram acabar com a ocupação norte-americana do Japão, e procederam com a restauração da soberania japonesa dos territórios ocupados militarmente.

Esta ação acabou por despoletar uma crise diplomática entre Tóquio, Pequim e Taipé, uma vez que era do interesse dos EUA, dentro da lógica bipolar da Guerra Fria, manter as reservas energéticas sob a sua influência direta. Porém, com o passar do tempo, os EUA gradualmente deixaram de apoiar o Japão relativamente a esse tema, de forma ativa, uma vez que passou a ser mais importante efetuar uma aproximação com a RPC, numa tentativa de provocar uma cisão dentro do bloco comunista, intenção essa a Administração Nixon conseguiu obter com sucesso, posteriormente.

Para todos os efeitos, manter a integridade territorial é um direito sagrado que pertence a cada Estado soberanos e também constitui um princípio fundamental do Direito Internacional. A Carta das Nações Unidas estipula, em forma explícita, que esta organização internacional e seus Estados-membros não devem infringir a integridade territorial ou independência política de qualquer Estado-membro, nem devem intervir nos assuntos internos que caem essencialmente dentro da jurisdição interna de qualquer Estado (ONU, 1945).

No que diz respeito à China, a sua história mostra um país que foi objeto de agressão, partição e humilhação e, ao mesmo tempo, é uma história na qual o povo chinês lutou heroicamente pela independência nacional e na defesa da soberania estatal, a integridade territorial e a dignidade nacional. O surgimento e a evolução do problema de Taiwan estão intimamente ligados com estes eventos históricos.

Desde 1885, foram realizadas várias investigações científicas nas Ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai pelo Governo do Japão, através das autoridades administrativas da Província de Okinawa. Através destas investigações científicas, foi possível obter confirmação que as Ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai estavam desabitadas e que não mostravam qualquer vestígio de ter estado sob o controlo chinês. Com base nesta confirmação, o Governo do Japão



decidiu, em 14 de janeiro de 1895, incorporá-las formalmente sob a soberania japonesa.

O fato de a República da China, sob a liderança do General Chiang Kai-shek, não ter levantado quaisquer objeções acerca do estatuto do arquipélago sob a administração militar dos EUA, de acordo com o Artigo 3º do Tratado de Paz de São Francisco, indica evidentemente que a República da China não considerava as ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai como parte integrante do seu território. Só durante década de 1970, quando surgiu a discussão sobre o desenvolvimento de recursos petrolíferos na plataforma continental no Mar da China Oriental, é que o governo central da RPC e as autoridades de Taiwan começaram a questionar a soberania japonesa sobre as ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai.

Além disso, nenhum dos pontos levantados por ambos governos de Pequim e de Taipé eram provas históricas, geográficas ou geológicas o que servia para constituir fundamentos legítimos, à luz do Direito Internacional, para apoiar os argumentos chineses ou taiwaneses em relação á soberania das ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai.

Na perspectiva de Taiwan, as ilhas Senkaku/Diaoyutai/Tiaoyutai são uma questão importante no seu relacionamento com Japão no que diz respeito a questão da exploração dos recursos naturais da região. Taiwan pode ser constituído como um aliado valioso para o Japão, e também é do interesse de Taiwan apoiar o Japão contra a RPC, tendo em vista a sobrevivência do regime de Taipé, a proteção dos direitos de pesca no arquipélago, assim como a possibilidade de efetuar exploração dos recursos naturais em conjunto com Japão, e ao mesmo tempo, assegurar a manutenção do *statu quo* regional, viabilizando a contenção da RPC.

Ao mesmo tempo, o apoio de Taipé ao Japão poderá abrir caminho para o esquecimento da possibilidade de reunificação da China promovida pela facção liderada pelos herdeiros ideológicos de Chiang Kai-shek, e a promoção externa de Taiwan com uma identidade nacional diferente e como Estado soberano igual aos outros Estados no sistema internacional, o que pode contribuir para um agravamento das tensões na região da Ásia-Pacífico, face à rivali-

dade crescente entre os EUA e a China, e ao mesmo tempo, pode assegurar a manutenção da sua segurança e sobrevivência enquanto Estado no sistema internacional.

## Referências bibliográficas

- Agreement between Japan and the United States of America Concerning the Ryukyu Islands and the Daito Islands (1971) *Japan's Foreign Relations-Basic Documents* 3, pp. 481–489. <https://world-jpn.grips.ac.jp/documents/texts/docs/19710617.T1E.html>
- Atanassova-Cornelis, E. & Yoichiro, S. (2018) “The US-Japan Alliance Dilemma in the Asia-Pacific: Changing Rationales and Scope.” *The International Spectator: Italian Journal of International Affairs*, 54 (4), pp. 78–93. <https://doi.org/10.1080/03932729.2019.1665272>
- Carvalho, P. M. A. R. M. (2010) “O paradigma variável da política internacional japonesa”. In *Lusíada Política Internacional e Segurança*, 4, pp. 69–98. <https://doi.org/10.34628/3ncx-qe34>
- Central Intelligence Agency (2013) *The Senkaku Islands Dispute: Oil Under Troubled Waters?* <http://cryptome.org/2013/07/guccifer-cia-senkaku.pdf>
- Cunha, L. (2012). *A Hora do Dragão – A Política Externa Chinesa*. Lisboa: Zebra Publicações.
- Cunha, L. (2008). *China - Cooperação e Conflito na Questão de Taiwan*. Lisboa: Prefácio-Edições de Livros e Revistas.
- Congressional Research Services. (2021) *Senkaku (Diaoyu/Diaoyutai) Islands Dispute: U.S. Treaty Obligations*. <https://www.fas.org/sgp/crs/row/R42761.pdf>
- Dougherty, J. E. & Pfaltzgraff, JR, L. (2011). *As Relações Internacionais - As teorias em confronto*. Lisboa: Gradiva.
- IILSS (2021). *Japan maritime claims about straight baselines and outer limits of the territorial sea*. <http://iilss.net/japan-maritime-claims-about-straight-baselines-and-outer-limits-of-the-territorial-sea/>
- Jaivin, L. (2022) *A Mais Breve História da China*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- Lin, Y. (2012) “Those Islands Belong to Taiwan” In *Foreign Policy*.

- <http://foreignpolicy.com/2012/10/18/those-islands-belong-to-taiwan/>
- Mendes, P. E. (2022). "Política Externa e as Relações Internacionais". In Sousa, F.; Mendes, P. E.; Freitas, J. G.; Ferreira, D.; Rocha, R.; Tavares, A. *Dicionário de Ciência Política e Relações Internacionais*. Coimbra: Edições Almedina, pp. 497-499.
- MOFA Japan. (2009a) *Senkaku Islands*. <http://www.mofa.go.jp/region/asia-paci/senkaku/>
- MOFA Japan. (2009b) *Assistance by the United Nations Trust Fund for Human Security to the project "Promoting and Developing the Concept of Human Security in Latin America" in the Latin American region*. [http://www.mofa.go.jp/announce/announce/2009/10/1196855\\_1144.html](http://www.mofa.go.jp/announce/announce/2009/10/1196855_1144.html)
- MOFA Taiwan. (2009) *The Diaoyutai Islands Sovereign Territory of the Republic of China (Taiwan)*. <http://www.mofa.gov.tw/en/News-NoHeadOnlyTitle.aspx?n=ABA0E972C185726C&sms=3B2BEAC05849AD8C>
- ONU. (1945) *Carta das Nações Unidas*. <https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>
- Rose, G. (1998) "Review: Neoclassical Realism and Theories of Foreign Policy". In *World Politics*, 51 (1), pp. 144-172.
- Sato, Y. & Chadha, A. (2022) "Understanding the Senkaku/Diaoyu Islands Dispute: Diplomatic, Legal, and Strategic Contexts". In *E-International Relations*. [https://www.e-ir.info/2022/06/23/understanding-the-senkaku-diaoyu-islands-dispute-diplomatic-legal-and-strategic-contexts/#\\_ftn1](https://www.e-ir.info/2022/06/23/understanding-the-senkaku-diaoyu-islands-dispute-diplomatic-legal-and-strategic-contexts/#_ftn1)
- Schweller, R. L. (1994) "Bandwagoning For Profit: bringing the revisionist state back in". In *International Security*, 19 (1), pp. 72-107. <https://doi.org/10.2307/2539149>
- Schweller, R. L. & Priess, D. (1997) "A tale of two realisms: expanding the institutional debate". In *Mershon International Studies Review*, 41 (1), pp. 1-32. <https://doi.org/10.2307/222801>
- Schweller, R. L. (2003) "The Progressiveness of Neoclassical Realism". In Elman, C; Elman, M. F. (Eds.) *Progress in International Relations Theory: Appraising the Field*. Cambridge: MIT Press, pp. 311-347.

- Sousa, F. (Coord). (2008). *Dicionário das Relações Internacionais*. Porto: Edições Afrontamento.
- Tomé, L. (2021) “Mares da China: disputas e dilemas em face da ressurgência chinesa”. In Zambujo, H. V.; Maia, J. M. S.; Soares, L. C. (Coord.). *Memórias 2020*. Lisboa: Academia da Marinha. pp. 155-180. <https://observare.autonoma.pt/wp-content/uploads/2021/11/2021-Disputas-Mares-da-China-Sul-e-Oriental-em-face-Ressurge%CC%82ncia-China-in-Academia-Marinha-Livro-Memorias-2020-SET-2021.pdf>
- Tomé, L. (2013). “O conflito China-Japão sobre as Ilhas Senkaku/Diaoyu”. In *JANUS 2013 - As incertezas da Europa*. Lisboa: OBSERVARE/Universidade Autónoma de Lisboa. <http://hdl.handle.net/11144/603>
- Treaty of Peace between the Empire of Japan and the Empire of China, Treaty of Shimonoseki, Dai 28 ken, April 17, 1895.* <https://world-jpn.grips.ac.jp/documents/texts/pw/18950417.T1E.html>
- Tseng, H.-Y. K. (2014). “The Taiwan Dilemma in the Diaoyu/Diaoyutai/Senkaku Islands Sovereignty Dispute”. In *American Journal of Chinese Studies*, 21, pp. 111-126. <http://www.jstor.org/stable/44289342>
- United Nations Convention on the Law of the Sea. [https://www.un.org/depts/los/convention\\_agreements/texts/unclos/unclos\\_e.pdf](https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/unclos/unclos_e.pdf)
- Wood, M. (2021) *A História da China - Um retrato de uma civilização e do seu povo*. Lisboa: Temas e Debates.